LEI MUNICIPAL Nº.: 2.777/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

Revoga o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.749/2010, que "Autoriza doação dos imóveis que menciona e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.749/2010, que "Autoriza doação dos imóveis que menciona e dá outras providências".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL